



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 – BOA VISTA – RECIFE – PE – telex 1865 – fax 3301-1262 / f. 3301-1280 / 122
C.G.C. (MF) Nº. 08.903.189/0001-34 – INSCRIÇÃO ESTADUAL -- ISENTO – INSCRIÇÃO MUNICIPAL : ISENTO

PARECER Nº /2005

EMENTA: Estabelece critérios de tramitação e aprovação dos projetos de lei de iniciativa popular.

A **Comissão de Legislação e Justiça** recebeu, para analisar e emitir parecer, o **Projeto de Resolução nº 07/2005**, de autoria do Vereador Josenildo Sinésio.

O Projeto em análise dispõe sobre o estabelecimento de critérios de tramitação e aprovação dos projetos de lei de iniciativa popular, regulamentando mecanismo de participação popular previsto na Constituição Federal, bem como na Lei Orgânica Municipal.

Da análise do aspecto legal, verificamos não haver óbice legal ou constitucional para a aprovação da presente matéria, encontrando o Projeto respaldo no art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

Desta forma, em virtude do exposto, opina a Comissão de Legislação e Justiça pela **aprovação** do Projeto de Resolução 07/2005.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 20 de abril de 2005.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

JURANDIR LIBERAL
Presidente- Relator

ELEDIAK CORDEIRO
Vice-Presidente

VICENTE ANDRÉ GOMES
Membro Efetivo



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 – BOA VISTA – RECIFE – PE – telex 1865 – fax 3301-1262 / f. 3301-1280 / 122
C.G.C. (MF) Nº. 08.903.189/0001-34 — INSCRIÇÃO ESTADUAL -- ISENTO – INSCRIÇÃO MUNICIPAL : ISENTO

EDUARDO MARQUES
Membro Efetivo

GUSTAVO NEGROMONTE
Membro Efetivo